PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS

BOLETIM OFICIAL
DO MUNICÍPIO

BOLETIM Nº 6202 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 29 de Janeiro de 2015

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO

Vice Prefeito Municipal
LAURY DE SOUZA VILAR

Secretário Municipal de Governo
LUIZ FERNANDO SILVA DE MAGALHÃES COUTO

Procurador Geral do Município
ANDRÉ LUIS MANÇANO MARQUES

Secretária Municipal de Ações Institucionais e Comunicação
TATYANE AZEVEDO DE FREITAS LIMA

Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo
LUIZ EDMUNDO HORTA BARBOSA DA COSTA LEITE

Secretário Municipal de Controle Interno
JULIO OSCAR LAGUN FILHO

Secretário Municipal de Administração
SIDNEY CESAR SILVA GUERRA

Secretário Municipal de Fazenda
HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos
TARCE DE FREITAS LIMA FILHO

Secretário Municipal de Obras
LUIZ FELIPE CARNEIRO LEÃO

Secretário Municipal de Educação
MARCOS REZENDE VILLAÇA NUNES

Secretário Municipal de Saúde
CAMILLO DE LÉLLIS CARNEIRO JUNQUEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
JESUS CHEDIAK

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
CLÁUDIA PEIXOTO FABIANO THEODORO

Secretário Municipal de Esportes e Lazer
GILBERTO JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
LUIZ GUIMARÃES FALCÃO VERGARA

Secretário Especial de Defesa Civil e Políticas de Segurança
MARCELLO SILVA DA COSTA

Secretário Especial de Trabalho, Emprego, Renda e Políticas de Desenvolvimento Econômico
DALMAR LÍRIO MAZINHO DE ALMEIDA FILHO

AUTARQUIA
IPMDC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
Presidente
WAGNER DE JESUS SOARES

FUNDEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS
Presidente
ELDER LUGON

PODER LEGISLATIVO

Presidente
EDUARDO MOREIRA DA SILVA

1º Vice-Presidente
JULIANA FANT ALVES

2º Vice-Presidente
MARCOS VINICIUS DE MORAES

1º Secretário
SÉRGIO ALBERTO CORRÊA DA ROCHA

2º Secretário
ADEMIR MARTINS

Diretor
LAURECY DE SOUZA VILLAR

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORA DO FÓRUM
Dra. Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira

VARAS CRIMINAIS
1ª Vara - Dra. Virginia Lucia Lima da Silva
2ª Vara - Dra. Daniela Barbosa Assumpção de Souza
3ª Vara - Vago
4ª Vara - Dr. Paulo Rodolfo Maximiliano de Gomes Tostes

VARAS CÍVEIS
1ª Vara - Dr. Maxwel Rodrigues da Silva
2ª Vara - Dra. Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira
3ª Vara - Dr. Carlos Marcio da Costa Cortazio Correa
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Dra. Sylvia Therezinha Hausen de Area Leão
6ª Vara - Dr. Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves
7ª Vara - Vago

VARAS DE FAMÍLIA
1ª Vara - Dra. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal
3ª Vara - Dra. Fernando Antonio de Souza e Silva
4ª Vara - Vago
5ª Vara - Dra. Vera Maria Andrade Lage

VARA DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO
Dr. Ailton Augusto dos Sastos

JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Dr. Valmar Gama de Amorim

SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Dr. Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo

PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

SUMÁRIO:
PODER EXECUTIVO:
ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GOVERNO
ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
ATOS DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E POLÍTICAS DE SEGURANÇA
FUNDEC
ATOS DO PRESIDENTE

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº. 6410 , DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

EMENTA: *Prorroga o prazo de contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Controle de Endemias, pelo prazo que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 8º, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo nº. 8747/2013;*

DECRETA:

Art. 1º. *Fica autorizada a prorrogação do prazo de contratação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Auxiliares de Controle a Endemias (ACE), pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar de 31 de janeiro de 2015, com termo final máximo em 30 de abril de 2015, salvo nos casos especificados no art. 10 da Lei Federal nº 11.350/2006 ou mediante solicitação do contratado.*

Art. 2º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, prorrogando o Decreto nº6410, de 19 de Maio de 2014, e revogando disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 29 de Janeiro de 2015.

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

DESPACHO

Processo n.º 66.684/2014
Interessado: Ofício n.º 685/DEJUR/SAGP/SMS/2014
Assunto: Adotar valor remuneratório para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.
DECIDO.
Em 28/01/2015.

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA

PORTARIA N.º 005/SMG/2015
Designando, como Gerente Fiscal do Contrato n.º 11-003/2013, com efeitos a contar de outubro de 2013, o Servidor RAFAEL SILVA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 23.207-9, firmado em 01 de junho de 2013, oriundo do Processo Administrativo n.º 4.034/2013 entre o Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Governo e o Sr. Alessandro Pinheiro da Cás. Em substituição do Servidor Hermes Vieira Reis que se encontra de Licença Médica.

RAFAEL SILVA DO NASCIMENTO	MATRÍCULA N.º 23.207-9	GERENTE FISCAL

Em 28/01/2015.

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 07-A/2014, especificado no Livro n.º 001, conforme Processo Administrativo n.º 61.631/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, representado pela Secretaria Municipal de Governo e INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

OBJETO: Liquidação e o pagamento da importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente à prestação de serviços de publicidade em mídias, conforme Fatura n.º 955705.

DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2014.

Duque de Caxias, 14 de março de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º 001/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS e, de outro lado, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, inscritas, respectivamente, no CNPJ sob o n.º 29.138.328/0001-50 e 33.663.683/0001-16.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a cessão gratuita de Direito Real de Uso, por parte da Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, do imóvel situado na Rodovia Washington Luiz – Unidade de Santa Cruz da Serra, à Cessionária UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, para abrigar os novos cursos já pactuados com o Ministério da Educação (MEC) – Biofármacos e Engenharia Física, além das atuais atividades acadêmicas do Pólo UFRJ-Xerém, tais como: Cursos de Ciências Biológica/Biofísica, Curso de Ciências Biológicas/Biotecnologia, Curso de Nanotecnologia, conforme Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel firmado entre as partes mencionadas.

Duque de Caxias, 19 de dezembro de 2014.

CPL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação de parte do imóvel situado na Rua Brasil, nº 01, Antiga Rua 25 de Agosto, Vila Santa Alice, Bairro Xerém, 4º Distrito – Duque de Caxias.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso X, Lei Federal n.º 8.666/1993.
FAVORECIDO: SASE – Serviço de Assistência Social Evangélico – Rua Manaus, 98 – Realengo – Rio de Janeiro – RJ – CNPJ 33.974.106/0001-45.
VALOR GLOBAL: R$ 5.766,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais)
Em 18/01/2015.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Pagamento da inscrição da Servidora Cirleide Gomes Bonfim ao Congresso de Gestão de Pessoas no Setor Público, realizados nos dias 10/09/2014 a 11/09/2014 no Hotel Golden Tulip Belas Artes em São Paulo.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, Lei Federal n.º 8.666/1993.
FAVORECIDO: Latin Next Group Organização de Eventos Ltda – Me
Alameda Mamoré, n.º 911, Sala 1501 – Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri – SP
CNPJ 10.504.941/0001-16
Tel.: 11-4302-1065
Email: controladoria@nextbm.com
VALOR GLOBAL: R$ 1.845,00 (mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)
Em 28/01/2015.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para monitoramento e mapeamento de áreas de risco, com utilização de um radar SENTIR M20 em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Civil.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso II, Lei Federal n.º 8.666/1993.
FAVORECIDO: BRADAR INDÚSTRIA S.A.
Avenida Shishima Hifumi, 2911, módulo 101B, Urbanova, São José dos Campos/SP, CEP 12244-000, CNPJ: 02.807.737/0001-46.
VALOR GLOBAL: R$ 508.500,00 (quinhentos e oito mil e quinhentos reais)
Em 28/01/2015.

DESPACHOS

Processo n.º 54.067/2009 – Apensos 2.378/2009; 19.992/2013
Interessado: Ofício n.º 315/2009/FMS/SMS
Assunto: Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação para Locação de parte de imóvel situado em Xerém, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
RATIFICO
Em 18/01/2015.

Processo n.º 67.797/2014
Interessado: Ofício n.º 528/SEMDEC/2014
Assunto: Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa p/ monitoramento e mapeamento de áreas de risco.
RATIFICO
Em 28/01/2015.

Processo n.º 67.367/2014
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 194/14
Interessado: Ofício n.º 1.352/14/GS/SME
Assunto: Homologação.
Objeto da Licitação: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
HOMOLOGO
Em 01/12/2014.

LUIZ FERNANDO SILVA DE MAGALHÃES COUTO
Secretário Municipal de Governo

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento n.º 02-066/2014, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 087/2014, do Tipo Menor Preço, conforme Processo Administrativo n.º 67.876/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Obras e, de outro lado, MOISES HAMERSKI – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.833.982/0001-04.

OBJETO: O objeto do presente termo é a aquisição de equipamentos de informática, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme Pregão Eletrônico n.º 087/2014, constante no Procedimento Administrativo n.º 67.876/2013. O valor global deste Contrato é de até R$ 67.077,84 (sessenta e sete mil e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme Autorização de Fornecimento (AFO) nº 78/2014, conforme Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico n.º 087/2014, constante no Procedimento Administrativo n.º 67.876/2013. A despesa global decorrente deste Termo será coberta pela: Nota de Empenho n.º 2428, emitida em 08/08/2014, no valor de R$ 67.077,84 (sessenta e sete mil e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), e atendida pela Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária 1301; Função 15; Subfunção 122; Programa 0001; Ação 2381; Elemento 4.4.90.52.00; Fonte 00. O prazo para entrega do objeto, em sua totalidade, é de 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 10 de outubro de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento n.º 02-125/2014, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 075/2014, do Tipo Menor Preço, conforme Processo Administrativo n.º 67.263/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.599.224/0001-97.

OBJETO: O objeto do presente termo é a aquisição de materiais e equipamentos destinados ao uso no Hospital Infantil Ismélia da Silveira, na forma de Proposta n.º 11128.809000/1120-08, conforme Pregão Eletrônico n.º 075/2014, constante no Procedimento Administrativo n.º 67.263/2013. O valor global deste Contrato é de R$ 96.686,26 (noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), conforma Autorização de Fornecimento (AFO) n.º 172/2014, conforme Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico n.º 075/2014, constante no Procedimento Administrativo n.º 67.263/2013. A despesa global decorrente deste Termo será coberta pela: Nota de Empenho n.º 1388, emitida em 30/09/2014, no valor de R$ 96.686,26 (noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), e atendida pela Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária 1491; Função 10; Subfunção 302; Programa 0007; Ação 2217; Elemento 4.4.90.52.00; Fonte 03. O prazo para entrega do objeto, em sua totalidade, é de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente Termo.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 11 de novembro de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento n.º 02-178/2014, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 020/2014, conforme Processo Administrativo n.º 60.191/2014 e apenso n.º 71.233/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Políticas de Segurança e, de outro lado, TINCOR-RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.961.733/0001-80.

OBJETO: O objeto do presente termo é a aquisição de tintas, vernizes e redutores destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Políticas de Segurança, conforme itens discriminados na AFO n.º 188/2014, constante no Procedimento Administrativo n.º 60.191/2014 e apenso n.º 71.233/2013. O valor global deste Contrato é de R$ 372.481,00 (trezentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais), conforme Autorização de Fornecimento (AFO) n.º 188/2014, conforme Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico n.º 020/2014, constante no Procedimento Administrativo n.º 60.191/2014 e apenso n.º 71.233/2013. A despesa global decorrente deste Termo, mencionada no caput desta CLÁUSULA, será coberta pela: Nota de Empenho n.º 2984, emitida em 30/09/2014, no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), e atendida pela Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária 1801; Função 06; Subfunção 451; Programa 0043; Ação 2433; Elemento 3.3.90.30.00; Fonte 00. Nota de Empenho n.º 3307, emitida em 30/10/2014, no valor de R$ 260.481,00 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais), e atendida pela Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária 1801; Função 06; Subfunção 451; Programa 043; Ação 2433; Elemento 3.3.90.30.00; Fonte 00. O prazo para entrega do objeto, em sua totalidade, é de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente Termo.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 17 de dezembro de 2014.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo n.º 03-043/2014, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 01-024/2014, oriundo do Pregão Eletrônico 57.1/2014, com base na Lei 8.666/93, conforme Processo Administrativo n.º 60.674/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Especial de Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas e, de outro lado, MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., inscrita respectivamente no CNPJ sob o n.º 00.801.512/0001-57.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 06 (seis) meses o Contrato de Prestação de Serviços n.º 01-024/2014, assinado em 08/04/2014, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 57.1/2014, que tem por objeto a prestação de serviços operacionais e administrativos, em atendimento à Secretaria Especial de Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas. O valor global deste aditivo é de R$ 2.534.940,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta reais), constante no Processo Administrativo n.º 60.674/2014. A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela: Nota de Empenho n.º 3003, emitida em 02/10/2014, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e Atendida pela Classificação Orçamentária: Unidade 2301; Função: 04; Subfunção 122; Programa 0001; Ação: 2531; Elemento 3.3.90.39.00; Fonte 00.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 07 de outubro de 2014.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo n.º 03-004/2015, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 01-013/2014, oriundo do Pregão Eletrônico 083/2013, com base na Lei 8.666/93, conforme Processo Administrativo n.º 66.936/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, DIVINO SABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.124.453/0001-46.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER o valor de R$ 2.135.086,48 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R$ 10.675.432,40 (dez milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), tendo em vista o crescimento nos atendimentos nas grandes unidades de saúde e a interdição da cozinha pela Vigilância Sanitária Estadual do Hospital Infantil Ismélia da Silveira, o que corresponde ao aumento de aproximadamente 25% de aumento do valor anteriormente contratado no Contrato de Prestação de Serviços n.º 01-013/2014, assinado em 28 de fevereiro de 2014, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 083/2013, do tipo menor preço, com base na Lei 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições destinadas aos pacientes, acompanhantes e funcionários no âmbito do Hospital Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo e UPHs, bem com itens destinados a composição de *coffe-break* em eventos organizados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com Justificativa Técnica (fls. 301), Quadro demonstrativo do contrato (fls. 303/305), Cronograma de Desembolso do Contrato (fls. 306); Autorização do Secretário Municipal de Saúde (fls. 308), constantes no Procedimento Administrativo n.º 66.936/2013. O valor deste Aditivo é R$ 2.135.086,48 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme Processo Administrativo n.º 66.936/2013. A despesa Global decorrente deste termo será coberta pelas: Nota de Empenho n.º 119, emitida em 23/01/2015, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e Atendida pela Classificação Orçamentária: Unidade 1491; Função: 10; Subfunção: 302; Programa: 0007; Ação: 2217; Elemento 3.3.90.30.00; Fonte 03; Nota de Empenho n.º 120, emitida em 23/01/2015, no valor de R$ 1.135.086,48 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) e Atendida pela Classificação Orçamentária: Unidade 1491; Função: 10; Subfunção: 302; Programa: 0007; Ação: 2217; Elemento 3.3.90.30.00; Fonte 00.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 28 de janeiro de 2015.

ANDRÉ L. M. MARQUES
Procurador Geral do Município

BOLETIM OFICIAL
DO MUNICÍPIO

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA

Portaria nº 001/SMPHU-PLANEJAMENTO/2015

***O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

***DESIGNAR**, como Gestor Fiscal do Contrato de nº 02-048/2014, sem prejuízo de suas funções, para fiscalizar o fornecimento referente a aquisição de equipamentos de informática destinados a SMPHU/ Subsecretaria de Planejamento, desta municipalidade, conforme Procedimentos Administrativos nº 68548/2013, 64805/13, 66313/13, 67656/13 e 68410/13, e contratação da empresa M. CAVALCANTI SOLUÇÕES INTEGRADAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.659.143/0001-11.*

MAURO TORRES GUERRA	Matricula nº 23.065-5	Gerente Fiscal

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de janeiro de 2015.

Luiz Edmundo da Costa Leite
Secretário de Planejamento, Habitação e Urbanismo

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA

PORTARIA SMCI Nº 31/15

***O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias.*

Considerando que determina o Processo TCE-RJ 203.802-8/2011, em conformidade com os termos do ofício PRS/SSE/CSO/ 41542/2014 .

RESOLVE:

1- Instaurar a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 63/90, no Almoxarifado Geral da Prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano ao erário, tendo por base o processo administrativo de sindicância nº 2160/09, no qual a Comissão de Sindicância Especial concluiu pela responsabilização de agentes públicos á época dos fatos inquinados, considerando, ainda, os aspectos relacionados no item II de fls.375v/376 do processo em epígrafe.

2- Criar COMISSÃO ESPECIAL para a realização dos trabalhos, conforme previsto na lei municipal nº 2.518 de 24 de maio de 2013, sendo designados os Servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro e no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do ofício supra, adotar as medidas necessárias com vistas à realização e conclusão da Tomada de Contas Especial.

- *João Batista Drumond Mendes Barros.....mat.29.821-7*
- *Rafael Silva do nascimento.....mat.23.207-9*
- *Edson Falcão Teixeira..... mat.18450-7*

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de Janeiro de 2015.

JÚLIO LAGUN
Secretário Municipal de Controle Interno

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DESPACHO

Processo n.º 20.155/2014
Interessado: Ofício n.º 364/SSR/2014
Assunto: Aquisição de certificados Digitais e-CPF do tipo A3.
AUTORIZO
Em 19/11/2014

HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas conforme Procedimento Administrativo n.º 69.184/14.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos e, de outro lado, GREEN LIFE EXECUÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.352.916/0001-50.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento de R$ 423.951,10 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos), sendo este **parte** do valor da Nota Fiscal n.º 00002173, emitida em 14/08/2014, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de GREEN LIFE EXECUÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS LTDA., referente à prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, varrição manual, capinação e raspagem manual, roçagem mecanizada, pintura de guias e equipe padrão, no período de 01/07/2014 a 10/07/214.

Duque de Caxias, 29 de janeiro de 2015

TARCE DE FREITAS LIMA FILHO
Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO

Processo n.º 65.252/2014
Interessado: Ofício n.º 726/SMO/2014
Assunto: Contratação de firma especializada para reconstrução de escola.
AUTORIZADO
Em 23/01/2015.

MARCOS REZENDE VILLAÇA NUNES
Secretário Municipal de Educação

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 02/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

De ordem dO Dr. Valter Gabriel Malully, presidente do processo seletivo do Programa de Residência Médica comunica que o Edital nº 02, de 18 de dezembrode 2014, em epígrafe, foi divulgado com incorreção. Fica assim a correção:

ERRATA do EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Programa de Residência Médica 2015.

Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo /Universidade UNIGRANRIO

1) Item apresentação,onde se lê:

"A Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Saúde/ Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo edo Reitor da Universidade UNIGRANRIO, tornam pública, através do Edital do Processo Seletivo para Residência Médica, a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica (R1), visando ao preenchimento de um total de 04 vagas para os Programas de Acesso Direto (sem Pré-Requisito), a iniciarem-se em 2015, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC)."

Leia-se :

"A Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Saúde/ Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo edo Reitor da Universidade UNIGRANRIO, tornam pública, através do Edital do Processo Seletivo para Residência Médica, a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica (R1), visando ao preenchimento **de um total de 05 (cinco) vagas para** os Programas de Acesso Direto (sem Pré-Requisito), a iniciarem-se em 2015, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC)."

2) Onde-se lê:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Residência Médica HMMRC/UNIGRANRIO 2015 obedece às normas estabelecidas pela Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, e será regido por este Edital. Sua execução fica sob a responsabilidade da UNIGRANRIO.

1.2. As vagas distribuir-se-ão conforme os quadros a seguir:

PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO (SEM PRÉ-REQUISITO)

A) ÁREAS BÁSICAS

Programas	Vagas	Duração	Vagas Bloqueadas	Total vagascredenciadas
Clínica Médica	02	02 anos	-------	02
Medicina da Família e Comunidade	02	02 anos	-------	02
Total	04	----------	------	04

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

Leia-se:

Leia-se:

I. DOS PROGRAMAS ÁREAS DE ACESSO DIRETO de acordo com a Resolução 02/2006

Programas	Vagas	Duração	Vagas Bloqueadas	Total vagas credenciadas
Clínica Médica	**02**	**02 anos**	-------	**02**
Medicina da Família e Comunidade	**01**	**02 anos**	-------	**01**
Cirurgia Geral	**02**	**02 anos**		**02**
Total	**05**	----------	------	**05**

3- Onde se lê no item:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. PERÍODO/ MODO DE INSCRIÇÃO/ TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO: das 10 horas do dia17 de dezembro de 2014 às 17 horas ao dia 29 de janeiro de 2015 por meio do site http://www2.unigranrio.br/residenciamedicahmmrc.

Taxa de inscrição: **R$ 350,00**

OBSERVAÇÃO: A taxa de inscrição poderá ser paga até o dia 29 de janeiro, nos horários estabelecidos pelas instituições bancárias para reconhecimento do sistema.

Leia-se:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. PERÍODO/ MODO DE INSCRIÇÃO/ TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO: das 10 horas do dia17 de dezembro de 2014 às 17 horas **ao dia 4 de** fevereiro de**2015** por meio do site http://www2.unigranrio.br/residenciamedicahmmrc.

Taxa de inscrição: **R$ 350,00**

OBSERVAÇÃO: A taxa de inscrição poderá ser paga **até o dia 4 de fevereiro,** nos horários estabelecidos pelas instituições bancárias para reconhecimento do sistema.

4) Onde se lê no item 14:

14. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PERÍODO

Cronograma de atividades	Período
Publicação do edital	17/12/2014
Inscrições	18/12/2014 à 29/01/15
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	10/12 ao dia19 /12/ /14 e do dia 5/01/2015 ao dia 19 de janeiro de 2015
Resposta da solicitação da isenção da taxa	23/01/15
Prova Objetiva	**08/02/15**
Entrega comprovação participação PROVAB ao fiscal de sala	08/02/15
Divulgação gabarito da prova objetiva	09/02/15
Recurso do gabarito da prova objetiva	10 /02/2015
Resultado final	25/02/2015
Matricula dos classificados	26/02/15
1ª reclassificação	2/03/15
Matricula 1ª reclassificação	03/03/15
Início dos Programas/ Solenidade de abertura	02/03/15/

Leia-se :

14. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PERÍODO

Cronograma de atividades	Período
Publicação do edital	17/12/2014
Inscrições	**18/12/2014 à 04/02/15**
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	10/12 ao dia19 /12/ /14 e do dia 5/01/2015 ao dia 19 de janeiro de 2015
Resposta da solicitação da isenção da taxa	23/01/15
Prova Objetiva	**08/02/15**
Entrega comprovação participação PROVAB ao fiscal de sala	08/02/15
Divulgação gabarito da prova objetiva	09/02/15
Recurso do gabarito da prova objetiva	10 /02/2015
Resultado final	25/02/2015
Matricula dos classificados	26/02/15
1ª reclassificação	2/03/15
Matrícula 1ª reclassificação	03/03/15
Início dos Programas/ Solenidade de abertura	02/03/15/

Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2015

Camillo de Lellis Carneiro Junqueira
Secretário de Saúde
Matrícula 28.592-3

COMSADC

EDITAL

Duque de Caxias, 27 de Janeiro de 2015.

Edital n.º 01/COMSADC/2015

O Secretário Municipal de Saúde de Duque de Caxias convoca para a ***XVIII Conferência Municipal de Saúde***, a realizar-se nos dias ***08 e 09 de Maio de 2015, das 09:00 h as 17:00 h***, no Auditório Professor Wilson Chagas de Araújo, da Universidade UNIGRANRIO, sito à Rua Professor Jose de Souza Herdy, 1160 – Duque de Caxias.

A Conferência desenvolverá seus trabalhos através do tema: "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas. Direito do Povo Brasileiro".

Dr. Camillo de Lellis Carneiro Junqueira
Secretário Municipal de Saúde

BOLETIM OFICIAL
DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 004/COMSADC/2015

"Publicação da Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia dez de Janeiro do ano de dois mil e quinze."

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, por seu Presidente infra assinado, Dr. Camillo de Léllis Carneiro Junqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR: Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, em anexo, realizada no dia dez de Janeiro do ano de dois mil e quinze, no Auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 22 de Janeiro de 2015

Camillo de Léllis Carneiro Junqueira
Presidente do COMSADC

Ciente

Silvio Roberto Costa Junior
Secretário Adjunto de Saúde

Resolução editada por

Cláudia Regina de J. A. dos Santos
Secretária Executiva do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990, homologo a Resolução nº 004/COMSADC/2015 de 22 de Janeiro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, de acordo com os poderes conferidos através do Decreto Municipal nº 6.430, de 15 de julho de 2014.

Camillo de Léllis Carneiro Junqueira
Secretário Municipal de Saúde

Ata da Reunião Ordinária do COMSADC, realizada aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze, no Auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias. A Reunião teve início às nove horas e quinze minutos, com **quorum inicial de doze** Conselheiros com direito a voto pelo rol de assinaturas, sendo **Cinco** representando os Gestores/Prestadores/Profissionais de Saúde e **Sete** representando os Usuários. **Quorum Final de Quatorze** Conselheiros com direito a voto pelo rol de assinaturas, sendo **Cinco** representando os Gestores/Prestadores/Profissionais de Saúde e **Nove** representando os Usuários. **1-) Composição da Mesa: Secretário Adjunto de Saúde:** Dr. Silvio Roberto Costa Junior, Secretária Executiva: Srª. Cláudia Regina J.A.Santos, Profissional de Saúde: Srª. Claudete Marcolino do Carmo e Usuário: Srª. Vilna Ferreira. **02-) Dinâmica da Reunião** – disponibilizada no verso da pauta. **03-) Aprovação Ata Reunião Ordinária de 13 de Dezembro do ano de dois mil e quatorze** – **Dr. Silvio** desejou um feliz ano novo para todos e lembrou a todos que a ata foi enviada com antecedência e a colocaria em votação, após os destaques, caso existisse algum. Não houve destaque. **ATA FOI APROVADA POR ONZE VOTOS A FAVOR E UMA ABSTENÇÃO (Cleide Jane Figueiró de Araújo). 04-) RH da Saúde** – Item de Pauta solicitado pela Conselheira Glória, que não estava presente no início da reunião, por isso, **Dr. Russano**, Subsecretário de Administração, iniciou também desejando um ótimo ano para todos e falando sobre o assunto, tendo em vista que já tinham conversado no dia da reunião da Comissão Executiva. **Dr. Russano** explicou que no final do ano de 2012, antes de assumirem a gestão, a SMS possuía um total de 7532 (sete mil quinhentos e trinta e dois) funcionários e atualmente possui 9792 (nove mil setecentos e noventa e dois), sendo: 250 de Cargos Comissionados, 2734 Terceirizados de Nível Médio, 1482 Terceirizados de Nível Superior, 3870 Estatutários, 626 Contratados, 672 Federais cedidos para Duque de Caxias e 158 Estaduais cedidos para Duque de Caxias. Explicou que continuam sob intervenção Federal e que de dois em dois meses precisam se apresentar ao MPF para prestar contas. Ressaltou que tudo está sendo feito dentro da legalidade e que para isso precisam se adequar quando necessário e lembrou que uma dessas adequações será a realização de um concurso público que deverá ser feito ainda no segundo semestre desse ano, para efetivação dos concursados até fevereiro de 2016, conforme consta no TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) assinado pelo Senhor Prefeito e pelo Senhor Secretário de Saúde. Informou que para que o concurso ocorra, é preciso seguir alguns passos, como licitar uma empresa para aplicar o concurso. Que na licitação precisam ser colocadas quantas vagas serão disponíveis para os institutos poderem concorrer e para chegar ao número de vagas será necessário saber qual o impacto na folha de pagamento e é a SMF quem vai informar qual será o impacto possível e assim a SMS vai poder calcular quantas vagas serão destinadas para cada função. Ressaltou que não será possível passar todos os funcionários para estatutários, por conta da LRF(Lei de Responsabilidade Fiscal) e que ainda não pode precisar qual será esse percentual, mas assim que tiverem essa informação, passarão ao conselho. Quanto às demissões que estão acontecendo nas unidades, com relação aos médicos, técnicos de enfermagem e enfermeiros, explicou que foram necessárias para atender as exigências do TCE. Dr. Russano lembrou que quando assumiram a gestão, em janeiro de 2013, de duas a três vezes por semana chegava um oficial de justiça com uma ordem de prisão para o Secretário, por razões como falta de medicamentos, falta de leito de CTI, etc, e desde abril de 2013, isso nunca mais aconteceu, pois pela boa relação que possuem com esses órgãos, quando chega uma demanda na defensoria a SMS é contactada e consegue resolver o problema, na maioria das vezes, sem que seja necessário ser ajuizada. Ainda com relação às demissões, disse que o TCE ainda não notificou, mas sugeriu que fossem compridas as exigências, que constam no TAC. Informou que o Termo já está disponível ao Conselho, conforme solicitado pela Executiva através de ofício e na segunda-feira os conselheiros já poderão ter acesso ao documento e podem conferir o que está sendo explicado nessa plenária. Informou que as demissões estão ocorrendo sem que o campo de trabalho fique descoberto, mas precisaram adequar as escalas que antes era 12 h por 60 h para 12 h por 36 h. Ressaltou que os "cortes" foram feitos de forma exclusivamente técnica, pela avaliação de desempenho dos profissionais, que já é feita todos os meses através de seus superiores técnicos, evitando dessa forma qualquer tipo de proteção política. Informou que os profissionais que passaram no Processo Seletivo Simplificado (Guardas de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde), estão sendo recebidos de forma ágil na SMS, em parceria com o IPMDC e a SMA, onde recebem sua matrícula e em seguida já abrem sua conta pela CEF, nas próprias dependências da Prefeitura. Disse que no passado isso não acontecia e os profissionais ficavam indo de um lugar para o outro e isso levava muitas vezes o dia inteiro. Informou que a partir de fevereiro de 2015, esses profissionais já estarão recebendo o salário novo. Informou também que os ACS e Guardas de Endemias anteriores ao ano de 2006, ainda não conseguiram resolver o problema da efetivação. Que o Secretário de Governo propôs um acordo político, de forma que os advogados do Sindicato teriam que entrar com uma ação na justiça de forma que o Juiz pudesse definir se o pedido seria legal ou não. Sendo que os advogados do Sindicato não compareceram para resolver essa questão e o prazo para definição da situação desses profissionais finda em 31 de janeiro de 2015 e se nada for definido, os mesmos terão que sair de suas funções. **Após os esclarecimentos os conselheiros se inscreveram para debate do tema: Sr. Pires passou a palavra para a Srª. Adeilde de Saracuruna,** que falou de sua indignação e tristeza com o corte de profissionais médicos e de enfermagem que estão acontecendo nas unidades e que entendia que esse tipo de corte deveria ocorrer em outras secretarias, mas não na Secretaria que cuida da Saúde da população. **Dr. Russano** explicou que a SMS precisou cumprir as exigências do TCE/MP, que não tiveram escolha, precisavam comprovar a economicidade. Lembrou que existem 250 cargos comissionados para mais de nove mil funcionários na saúde e que esse não é um número absurdo e disse que o Prefeito também precisará fazer ajustes em outras secretarias. **Srª. Vilna** disse que os conselheiros, assim como a Srª. Adeilde estavam indignados com a situação das demissões e pediu desculpas ao Dr. Russano, se durante a reunião da comissão executiva, na última quarta-feira, se excederam ao cobrar respostas da gestão. **Dr. Russano** disse entender a preocupação de todos e também pediu desculpas se por acaso também se excedeu ao explicar sobre o assunto naquele dia. **Srª. Vilna** continuou dizendo que os demais profissionais estão preocupados com o corte e perguntou se não tiveram problemas com o TCE com relação à convocação dos ACS e Guardas de Endemias do recente Processo Seletivo. **Dr. Russano** explicou que esse processo tem duração de dois anos, prorrogáveis por mais dois e no concurso público que ocorrerá esse ano não haverá vagas para essas categorias. Com relação aos profissionais administrativos das unidades, contratados pela empresa Atrio, disse que podem tranqüilizá-los, pois essa categoria tem salários mais baixos e o que acontecerá é que se alguma unidade tiver um grupo mais "inchado", poderão ocorrer remanejamentos, mas não haverá necessidade de cortes. **Srª. Claudete passa a palavra para o Sr. Antônio do HIIS**, que disse que no início do ano houve uma reunião na Câmara de Audiência pública sobre formas de contratação e o Conselho de Saúde ficou de fora. Disse que estão sendo demitidas muitas pessoas e perguntou como ficará a distribuição das vagas no concurso. **Dr. Russano** esclareceu que será impossível contemplar toda a necessidade de funcionários da SMS como estatutários, que sempre haverá contratação. Que se houver algum tipo de dúvida, todos podem e devem consultar o portal da transparência. Ressaltou que a SMS não assume nenhum contrato se o mesmo não tiver o menor preço na licitação. Disse também que gostaria que todos os profissionais pudessem ser estatutários, mas isso não é possível. **Sr. Antônio** disse que contratações causam a descontinuidade do serviço, que seria necessário encontrar juntos, no momento da realização do concurso, soluções para essas demandas. **Dr. Russano** disse que entende que a saúde do município melhorou muito desde 2013 e mesmo com a saída dos profissionais nenhum posto de serviço ficará desocupado, pois o que aconteceu foi um ajuste nas escalas atendendo as exigências do TCE. **Sr. Antônio** perguntou se a carga horária dos funcionários estatutários estava sendo mantida. **Dr. Russano** respondeu que o trabalho é igual para todos, porém os estatutários possuem algumas vantagens, que ganharam por mérito e que tudo é respeitado. **Srª. Glória** disse que os conselheiros têm o papel ingrato de cobrar, pois são co-gestores. Disse ser importante quando no momento de traçar as metas, a SMS trabalhar junto com o Conselho. Que a Comissão vai analisar o TAC. Disse que estiveram fazendo visita no HMMRC e numa enfermaria onde deveriam ter trinta pacientes, havia quarenta e dois. Que a SMS está sem Neurologista na rede, entre outros problemas. Que é necessário fazer um novo estudo para que tenham uma saúde digna para os pacientes. Disse saber que cortar gastos é uma meta nacional, mas que vão analisar o TAC e se for necessário, o conselho fará uma resolução ao MP, pois não é possível que a saúde do município fique deficiente, deixando os pacientes morrerem. Ressaltou que o Conselho está junto com a gestão e se for necessário, farão ação para reverter a situação. **Dr. Silvio** disse que o corte não vai afetar a quantidade de profissionais nos plantões, pois as escalas estão sendo ajustadas. Disse saber que é uma situação complicada, mas necessária para cumprir as exigências. **Dr. Russano** explicou que os cortes que ocorreram no caso dos médicos, foram da emergência, onde estatisticamente, determinadas unidades não atingiam as metas. Ressaltou a importância do Controle Social no Município, que é necessário trabalhar juntos em todos os momentos. Disse que estão precisando de neurologista, que se alguém puder indicar algum, o mesmo será contratado imediatamente, com o salário de oito mil reais por mês. Disse que tinham um neurologista ótimo, Dr. Silvio, que atendia muito bem e até além do que deveria, mas foi ameaçado de morte na unidade e acabou pedindo demissão. Disse que estão precisando também de um dermatologista especialista em hanseníase. **Dr. Francisco Barbosa** perguntou quantos funcionários da saúde estão cedidos para outros locais. **Dr. Russano** respondeu que atualmente são 32. Que antes eram 160 e levou essa informação ao Prefeito, no início da gestão, pois muitos eram cedidos sem trabalhar em lugar nenhum e isso foi corrigido. Ressaltou que todos os 32 funcionários cedidos atualmente, estão legais e são diretores de hospitais. Que se o conselho quiser, pode solicitar, que vai receber a relação dos profissionais cedidos e onde estão lotados. Ressaltou que todos os cedidos não recebem pelo Município de Duque de Caxias e sim pelo Município de lotação. **Dr. Francisco Barbosa** disse que está acontecendo um processo de judicialização na saúde, o que é muito ruim. Dr. Russano explicou que o ponto alto da ação pública foi a assinatura do TAC e o último assunto a ser cumprido no TAC é o Concurso Público. Que não é a SMS que solicita a judicialização. Que será muito bom quando essa ação acabar. O Município tem orientado o Promotor quando o assunto diz respeito ao Estado. **05-) Laboratórios** – **Srª. Glória** disse que a Comissão do Conselho esteve fazendo visita nas unidades e constatou que o laboratório Examinar não está funcionando. Os resultados são manuscritos. Que isso não pode continuar acontecendo e como o Dr. Russano havia informado na reunião da Executiva que já estava agendada uma reunião com os responsáveis, acredita que haverá uma solução. **Dr. Machado** disse que o fato vem ocorrendo desde o ano passado. Perguntou quais as providências que estão sendo tomadas pela SMS, desde a primeira denúncia. Disse que em uma das visitas, uma médica disse que tinha pacientes em situação de alta, mas que não podia liberar, pois ainda não tinha o resultado dos exames de laboratório e os mesmos ficam ocupando leitos desnecessariamente. Dr. Machado disse que estava na sala da Ouvidoria da SMS no dia anterior, quando chegou uma senhora reclamando que sua filha estava aguardando o resultado de um exame há muito tempo e ficou de ajudar, encaminhando o caso ao secretário e entregou nesse momento uma cópia da reclamação feita na ouvidoria para ciência e providências da gestão. **Dr. Francisco Barbosa** disse que é preciso avaliar e encontrar formas para corrigir esses problemas. Que as vezes se surpreende com o nome de um laboratório de que nunca ouvir falar. Que fica mais fácil regular os laboratórios que possuem sede no município do que outros localizados mais distantes. **Srª. Cleide Jane** disse que a rede de laboratórios conveniados com o município não atende as necessidades dos usuários. Que o atendimento é de péssima qualidade. Que alguns exames que são necessários realizar em dois ou três dias são marcados para quarenta dias depois. Que esteve no Laboratório São Jose, onde a fila de pacientes dobrava na esquina, com idosos, deficientes e outras pessoas suportando o sol quente. Que muitos estavam na fila desde as cinco horas e as onze ainda não tinham sido atendidos. Disse acreditar que precisam chamar os responsáveis desses laboratórios para participarem da reunião do Conselho. **Sr. Antônio** disse que após levantamento, chegou à conclusão que todos os laboratórios conveniados apresentam problemas com relação aos prazos. **Sr. Pires** disse que ainda há diferenciação para os atendimentos de pacientes que pagam e os do SUS. Que a Comissão precisa fazer visitas esporádicas nesses laboratórios. Lembrou que nas visitas que realizaram nas unidades, todos disseram que o Laboratório Examinar é péssimo. Disse que é preciso rever os contratos desses laboratórios e se for o caso até suspender. **Dr. Russano** explicou que os laboratórios conveniados não foram escolhidos pelo Secretário de Saúde e sim pelo chamamento público. Que os mesmos precisam cumprir algumas exigências. Que o próprio conselho avaliou sobre o cumprimento das exigências e por conta disso um deles teve diminuído o seu teto e até hoje não foi aumentado, pois nem todas as exigências tinham sido cumpridas, sendo repassado parte do seu teto para outro laboratório. Ressaltou que as pessoas precisam reclamar na ouvidoria ou através do próprio Conselho. Lembrou que desde 2013 para cá, todos os prestadores do chamamento estão recebendo seus pagamentos rigorosamente em dia, coisa que nunca tiveram no passado. Quanto ao Laboratório Examinar (chamado de ACI em São Paulo), explicou que o Consórcio trouxe esse laboratório com ele e que nos primeiros seis meses funcionaram sem problemas e continuaram por mais seis meses no emergencial, sendo que no início do ano de 2014, o referido laboratório ganhou um contrato grande com o Estado, pois tinham o menor preço, porém começaram a falhar e o Estado não vem pagando e o que recebiam de Duque de Caxias acabou cobrindo outras pendências do laboratório. Disse que desde novembro a SMS começou a segurar os pagamentos do Examinar, de forma que eles se adequassem e informou que no dia anterior os responsáveis estiveram na SMS, em uma reunião com o Dr. Camillo, que deixou claro para eles que se não se adequarem até o final do mês de janeiro deste ano, serão eliminados. Segundo informações desses responsáveis, eles estão encerrando o contrato com o Estado. Pires disse que é preciso convidar o Laboratório Examinar para vir responder na Plenária. Dr. Russano disse que precisa aguardar o andamento após o prazo dado pelo Secretário e se for o caso, o Conselho pode fazer o convite. **Dr. Russano** pediu, nesse momento para adiantar o informe da letra "C" sobre o PCCR, pois precisaria se ausentar. Por consenso todos concordaram. **Dr. Russano** continuou explicando que o processo referente ao PCCR foi encaminhado da última vez da SMS para a PGM no dia 18/11/2014 e que a Procuradoria precisa dar parecer para que o processo possa prosseguir. Disse que talvez o Conselho ou a Comissão responsável, precise acompanhar o Plano mais de perto, de forma a agilizar o andamento desse processo. Drª. Nádia pediu para dividir esse informe com Dr. Russano e lhe foi dada a palavra, para complementar a informação. **Drª. Nádia** se apresentou, disse que participou da elaboração do PCCR juntamente com outros profissionais em 2011 e pediu atenção para o processo, e que apesar do texto ter sido aprovado pelo Conselho estão dispostos a fazerem as adequações que se fizerem necessárias e disse que gostaria de ter informações, posteriormente, se existe no TAC algum texto sobre o Plano de Cargos da Saúde. **Dr. Russano** disse que o que existe no TAC a respeito do PCCR é que seja encaminhado ao Conselho para apreciação e aprovação e essa exigência já foi cumprida em 2012. Disse acreditar que quando o Plano chegar na Câmara de Vereadores, com certeza passará primeiramente no seu Jurídico. **06-) Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores – 2014 (SISPACTO) – Planejamento – Drª Alba** havia enviado antecipadamente, a planinha de pactuação para análise dos conselheiros e trouxe também uma apresentação em data show para a plenária, deixando disponibilizada ao COMSADC. Pontos importantes da apresentação quanto a necessidade da aprovação dessa pactuação pelo Conselho Municipal de Saúde: "Em 21 de março de 2013, foram definidas de forma tripartite as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2013-2015 com vistas ao fortalecimento

do Planejamento Integrado do Sistema Único de Saúde. A Resolução CIT nº 05, de 19 de junho de 2013, estabelece as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2013 -2015 e prevê a possibilidade de ajuste anual do rol de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores. Nesse sentido, foi definido um rol único de indicadores a ser utilizado nos instrumentos de planejamento do SUS (plano de saúde, programação anual de saúde e relatório de gestão). Em 2014 foram aprimoradas algumas informações. Todos os indicadores pactuados devem ser apurados e avaliados anualmente e seus resultados farão parte do Relatório Anual de Gestão. Algumas alterações importantes foram realizadas no sistema e, para a alimentação deste, os gestores municipais e estaduais precisaram fazer o recadastramento dos responsáveis pelo manuseio da ferramenta. A permissão de acesso ao Sistema é concedida pela referência estadual. Em 2013 foram pactuados 50 indicadores, destes 34 % ficaram acima da meta pactuada. A partir destes resultados foram elaboradas as metas para 2014 – 2017 do Plano Municipal de Saúde. Algumas metas apresentadas no Plano sofreram alteração ao serem pactuadas no Sistema – SISPACTO". **Após os esclarecimentos, os conselheiros se inscreveram para debate do tema: Srª. Cleide Jane** disse não entender como se faz alteração em uma coisa que já foi pactuada e votada. **Dr. Francisco Barbosa** disse que é muito complicado aprovar as metas de 2014, agora em 2015, sem que o assunto tenha sido entendido por todos. Drª. Sandra Victória disse que a aprovação desse relatório é de reajuste das metas. **Drª. Alba** disse que a planilha permite atualização, pois são de reajuste anual, e as metas do Plano Municipal de Saúde precisam ser reavaliadas a cada ano. **Srª. Glória** disse que essas metas fazem parte do Plano Municipal de Saúde, que foi aprovado pelo Conselho e para entenderem melhor, seria necessário que todos andassem com o Plano "debaixo do braço", pois as metas foram pactuadas e precisam validadas todos os anos. **Srª. Cleide Jane** perguntou que se é um reajuste de metas, onde estão todas as outras metas. **Drª. Alba** respondeu que nessa planilha só constam as metas que foram atualizadas, as que não sofreram atualizações serão encontradas no Plano Municipal de Saúde, mas não fazem parte dessa Planilha de Pactuação. Após os esclarecimentos, Dr. Silvio colocou para em Aprovação a **PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES – 2014 (SISPACTO), QUE FOI APROVADA POR TREZE VOTOS A FAVOR E UMA ABSTEÇÃO (Cleide Jane F. de Araújo – justificou que se absteve por não ter concordado com as justificativas). 07-) Informes**: a-) Entrega Relatório Anual das Atas do COMSADC 2014 – A Secretária Executiva informou que enviou o relatório para todos os conselheiros via e-mail e trouxe cópia impressa para os que não possuem essa ferramenta. b-) Capacitação em Cumprimento ao Programa de Apóio À Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social no SUS – QUALICONSELHOS – Foi realizado um encontro no dia 26 de Novembro de 2014, nas dependências da UNIGRANRIO – Bloco A – Sala 212. O Relatório final do Encontro foi enviado por e-mail para a Escola Nacional de Saúde Pública, aos cuidados do Departamento de Ciências Sociais, com os nomes dos participantes, para emissão de certificado. Os conselheiros que possuem e-mail também receberam o documento através do seu endereço eletrônico e os conselheiros que não possuem e-mail estão recebendo cópia nesta data. c-) PCCR – Dr. Russano passou esse informe após o debate do item "5". d-) Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – **Srª. Glória** informou que ela juntamente com a equipe do CEREST participou do evento em Brasília, parabenizou a todos pela participação e ressaltou que as propostas elaboradas pelos participantes do Rio de Janeiro foram aprovadas nos grupos, sendo apenas vinte delas levadas para a Plenária. Informou que ainda precisa verificar algumas informações que foram passadas no final do evento, pois tiveram que sair antes de terminar, tendo em vista que o Estado comprou passagem aérea com horário anterior ao término. **e-) CEREST – Srª. Glória** perguntou se a SMS já providenciou que o CEREST passe a fazer parte da Subsecretaria do Dr. Leonardo de Deus (de Monitoramento, Regulação e Fiscalização em Saúde), conforme foi solicitado ao Secretário no mês anterior. **Dr. Silvio** disse que Dr. Leonardo enviou parecer por escrito com vinte e cinco pontos sobre isso, justificando que o CEREST precisa ficar ligado a Vigilância em Saúde, mas se preferirem pode deixar que ele mesmo explique no mês que vem e, por consenso, ficou assim definido. **Srª. Glória** disse que o Município de Queimados é referência em Diabetes Multi Resistente, e Duque de Caxias não tem encaminhado pacientes, por isso pede que a gestão passe esse informe às equipes. **f-) Srª. Cleide Jane** solicitou que a gestão da SMS, verifique o funcionamento do atendimento na Policlínica, pois os o local onde os usuários aguardam atendimento não tem ar condicionado, nem ventilação, que trata-se de um espaço muito pequeno, todos ficam muito juntos e alguns doentes e até com tosse. Que os funcionários trabalham em um espaço precário, sem suporte de informática. Com pilhas de processos para serem regulados. Disse que é muito difícil para o paciente que muitas vezes sai de casa somente com o dinheiro de passagem e quando chegam ao local não conseguem resolver seu problema, principalmente pela falta de estrutura do local. O que ocasiona que os funcionários ficam muito estressados por receberem também pacientes estressados por não conseguirem resolver seus problemas. Disse que muitas vezes os profissionais pedem para as pessoas retornarem depois. Disse que na quarta-feira dessa semana, chegou à Policlínica para tentar resolver seu problema, chegou as 09:00 h e saiu as 11:45 h sem conseguir pegar a marcação de seu exame, chegando até a passar mal. Solicitou que seja colocado em local visível, nesse local, os direitos dos usuários do SUS, assim como colocam que é crime desacatar funcionário público. Disse que ainda não se tratava de uma denúncia, apesar de ter filmagem com relação ao que disse, e que esta filmagem já foi encaminhada ao Jurídico da sua instituição. Disse saber que a Secretaria está fazendo o que pode para corrigir as falhas e por isso trouxe a demanda ao conselho, para que seja encaminhada da melhor forma, pois é necessário rever a situação daquele local. **g-) Dr. Machado** informou que esteve com o Subprocurador, Dr. Jorge, para saber informações a respeito do Projeto de Lei do Conselho, que precisa seguir para a Câmara para ser aprovado e segundo informações, até o final do mês janeiro de 2015 estará sendo despachado para o Secretário de Saúde. Disse que se isso não acontecer retornará para cobrar. Ressaltou que o mandato dos conselheiros já foi prorrogado por duas vezes e não poderá mais ser prorrogado. **h-) Conselheiro Mário Sérgio** enviou mensagem informando que não pode comparecer, pois encontra-se de férias. **A reunião foi encerrada às onze hora e trinta e sete minutos.** Eu, Cláudia Regina de Jesus A. dos Santos, Secretária Executiva do COMSADC, redigi e lavrei a presente ata em livro próprio, para que após aprovada venha a surtir seus efeitos legais. Duque de Caxias, 10 de Janeiro de 2015.

Cláudia Regina J. A. Santos
Secretária Executiva

Silvio Costa Junior
Secretário Adjunto de Saúde

Camillo de Lellis C. Junqueira
Presidente do COMSADC

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DESPACHO

Processo n.º 68.452/2014
Interessado: Ofício n.º 381/SMCT/2014
Assunto: Aquisição de equipamentos de informática.
AUTORIZADO
Em 11/11/2014.

JESUS CHEDIAK
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ERRATA

SEGUNDA ERRATA NO EDITAL N.º 05/2014 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

A Comissão Permanente de Seleção e Fiscalização do Edital n.º 05/2014, vem através deste comunicar que os Contratos de Trabalhos Temporários cujos Termos são do número 01 ao número 578, onde lê-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será até o dia **30 de junho de 2014**, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 1922/05 e Decreto nº 5537/2009 que regulamentam o assunto.

O correto é:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será até o dia **30 de junho de 2015**, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 1922/05 e Decreto nº 5537/2009 que regulamentam o assunto.

Sem mais para o momento.

Duque de Caxias, 29 de Janeiro de 2015.

Comissão Permanente de Seleção e Fiscalização.

CLAUDIA PEIXOTO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº03 DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Dispões sobre delegação de competência do Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, a Assessora Jurídica desta secretaria.

O **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, no exercício das competências que lhe foram delegadas pelo inciso II, do Artigo 9°, da Lei nº 1.506/00.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a Assessora Jurídica, Vanessa Arduina Lima, matrícula nº 30.617-7, em suas ausências, para praticar todos os atos administrativos, no âmbito desta administração.

Art. 2º - Revoga-se a portaria 08 de 25 de junho de 2014.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de janeiro de 2015.

LUIZ RENATO GUIMARÃES FALCÃO VERGARA
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Meio Ambiente

LICENÇAS

PREFEITURA
DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

LICENÇA INSTALAÇÃO
N°043/2014

Processo n° 68.021/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 2.022 de 31 de dezembro de 2006, concede a presente Licença de Instalação n° 043/2014, à empresa **INDALI INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° 05.079.154/0001-34 , com sede na Rua Ary Barroso, n°147, Bairro Jardim Beira Mar, Duque de Caxias, RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Lei Orgânica Municipal parágrafo 1° do artigo 153, do Município de Duque de Caxias/RJ.

Objetivo:

Licença de Instalação, para construção de Fabrica de Geléia de Mocotó, em uma área total de 8.750,00 m², sendo 1.748,04 m² de A.T.C, Localizado na Avenida Perimetral Pompilio Fuly, 1° Loteamento das Chácaras Rio-Petrópolis – Jardim Primavera, 2° Distrito do Município de Duque de Caxias – RJ.

Coordenadas Geográficas:

em UTM – DATUM WGS 84 zona 23K, 0673342.17 m E Longitude, 7479299.37 m S Latitude.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAAA-DC, conforme determina a NA-0052-R.1, aprovada pela Deliberação CECA n° 4.093 de 21/11/01 e publicada no D.O.R.J de 29.11.01;

02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento ás demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;

03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

Esta Licença é válida até 15 de janeiro de 2017, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo n° 68.021/2014 e seus anexos.

04. Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 (cento e vinte dias) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso haja necessidade;

página 01 de 03

LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI N°043/2014

Condições de validades específicas:

05. Instalar no acesso ao empreendimento, em local visível, placa informativa com as seguintes características;
    - → Confeccionada em folha de flandres e coluna de madeira;
    - → Medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura;
    - → a dois metros do solo;
    - → Indicando a razão social, responsável técnico, o número e a validade desta licença ambiental e demais números de diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
06. Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, no que se refere à poluição sonora;
07. Não lançar quaisquer resíduos na rede de drenagem ou nos corpos d'água;
08. Promover a limpeza periódica da fossa séptica, utilizando os serviços de empresa licenciada pelo **Instituto Estadual do Ambiente - INEA ou Prefeitura** para tal atividade, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
09. Atender à DZ - 1310. R-7 – Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA 4.497 de 03.09.04 e publicada no D.O.R.J. de 21.09.04, apresentando-os trimestralmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento de Duque de Caxias;
10. Atender à DZ – 215. R-4 – Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes líquidos de origens Sanitárias, aprovadas pela Deliberação CECA nº. 4.886 de 25.09.07 e publicada no D.O.R.J. de 05.10.07;
11. Atender à NT-202 R-10, Critérios e Padrões de lançamentos e Efluente líquidos, aprovado pela Deliberação CECA nº 1007, de 04/12/86 e publicada no D.O.R.J de 12/12/86;
12. Atender a DZ-703-R4 - Roteiros para apresentação de projetos para tratamento líquidos, aprovada pela deliberação CECA 311 de 28.09.78 e publicada no D.O.R.J de 10.10.78;
13. O requerente deve apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Licença de Instalação o **Laudo de Exigência do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro;**
14. São de responsabilidade da Empresa todas as informações contidas neste processo;
15. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conserva-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento;
16. Manter os equipamentos de segurança em perfeito estado de conservação;
17. Os sistemas de controle deverão ser limpos regularmente de forma a garantir sua eficiência;
18. Qualquer impacto negativo ao meio ambiente, decorrente da implantação da atividade, a empresa estará sujeita as sanções previstas na Lei Municipal nº 2.022 de 30.12.2006 e do Decreto Municipal nº 5.204 de 17 de agosto de 2007 entre outras Leis, mesmo após o encerramento da atividade;
19. **Manter umedecidas as vias de tráfego internas e externas, de modo que as emissões de material particulado não ultrapassem 20% de opacidade, em qualquer dos pontos geradores, e que não ocorram emissões visíveis fora dos limites da área do canteiro de obras;**
20. **Todos os veículos a serem utilizados no transporte de resíduos deverão estar devidamente licenciados pelo INEA ou IBAMA, Atender o que estabelece a NBR 13.221 – que trata de transporte de Resíduos e sempre trefegar lonados, evitando e o lançamento de resíduos nas vias;**
21. Comunicar imediatamente ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais do INEA, plantão de 24 horas, pelos telefones (21) 2334-7910 ou 2334-7911, a SMMAAA pelo tel. 2773 -6246, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental e a Defesa Civil Municipal através dos telefones 0800230199 e 2671-4576;
22. Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de infraestrutura de esgotamento sanitário, abastecimento de água e coleta de lixo;

página 02 de 03

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N°043/2014

Continuação das condições de validade específica:

23. Atender ao Decreto nº 897, de 21.09.76 que aprova o Código de Segurança do Incêndio e Pânico e às Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho;
24. Requerer à esta Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, a licença de Operação - LO para o sistema de tratamento de esgoto, antes do início de sua operação;
25. Implantar as redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em atendimento às normas técnicas da CEDAE;
26. Implantar a rede de drenagem pluvial em atendimento às normas técnicas municipais;
27. Atender às normas municipais quanto ao tráfego de veículos durante as obras;
28. Implantar dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, durante a realização das obras, de modo a minimizar o risco de acidentes;
34. Os profissionais pelos projetos e execução da obra, são os responsáveis técnicos pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de drenagem, dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos deste processo;
29. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
30. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue;
31. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
32. Manter atualizados junto ao SMMAAA/DC os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
33. Submeter previamente ao SMMAAA/DC, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
35. A SMMAAA/DC exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14/09/2000, na Lei Federal nº 9605, de 12/02/1998 e na Lei Municipal nº 2022, de 30/12/2006, podendo levar ao cancelamento da mesma.

Este documento não dá ao requerente o direito de propriedade da área ou do imóvel.

Esta Licença é emitida em 6 (seis) vias.

Duque de 15 de janeiro de 2015

MARCELO MANHÃES DE AMORIM
DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MAT.: 28.903-4

LUIZ RENATO VERGARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
MAT.: 30.308-6

pagina 03 de 03

PREFEITURA
DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

LICENÇA INSTALAÇÃO
N°049/2014

Processo n° 25.159/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 2.022 de 31 de dezembro de 2006, concede a presente Licença de Instalação n° 049/2014, à empresa **VPN SOLUTION PROVIDER CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 04.358.622/0001-47, com sede na Rua Elias Francisco Paris, nº1064 , Bairro Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias/RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Lei Orgânica Municipal parágrafo 1° do artigo 153, do Município de Duque de Caxias/RJ.

Objetivo:

Licença de Instalação para construção de Edifício Residencial Multifamíliar permanente com 60 apartamentos, em uma área total de terreno de 1.350,00 m², sendo 7.144,61 m² de área a ser construída, situado a Rua Major Correa de Melo, lote B , Bairro 25 de Agosto, 1º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Coordenadas Geográficas:

em UTM – DATUM WGS 84 zona 23K, 0674774.74 m E Longitude, 7478680.93m S Latitude.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAAA-DC, conforme determina a NA-0052-R.1, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.093 de 21/11/01 e publicada no D.O.R.J de 29.11.01;

02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento ás demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;

03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

Esta Licença é válida até 15 de janeiro de 2017, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo nº 25.159/2014 e seus anexos.

04. Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso a implantação do projeto não seja concluída nesse prazo;

página 01 de 03

LICENÇA DE INSTALAÇÃO **LI N°049/2014**

Condições de validades específicas:

05. Esta Licença é pertinente a aspectos, cujos parâmetros dimensionais estão contidos no Memorial Descritivo;

06. Atender a Resolução do CONAMA nº 001/90 de 08/03/1990, publicada no D.O.U de 12/04/1990, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;

07. Manter na entrada da propriedade em local visível, placa informativa com as seguintes características;
- ✓ confeccionada em folha de flandres e coluna de madeira;
- ✓ medindo 1,20m de largura por 0.70m de altura;
- ✓ a dois metros do solo;
- ✓ Indicando a razão social, responsável técnico, números diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federal, estaduais e municipais;

08. Atender a DZ-1310.R-7 - Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA 4.497 de 03.09.04 e publicada no D.O.RJ. De 21.09.04;

09. Atender à DZ-215-R4 – Controle de Carga Orgânica Biodegradável, em Efluente Líquido de Origem não Industrial, aprovado pela Deliberação CECA nº 4886, de 25 de Setembro de 2007 e publicado no D.O.R.J de 05/10/2007.

10. Considerar na elaboração dos projetos as NBR-7.229; NBR-8.160; NBR-10.004; NBR-10.151; NBR-11.174 da ABNT;

11. O Código de obras do Município de Duque de Caxias;

12. Construir as redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário em atendimento às exigências da CEDAE;

13. Atender a Resolução CONAMA nº307, de 05.07.02, publicada no D.O.U em 17.07.02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

14. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente projetos e ART;

15. O projetista/engenheiro é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos do processo desta LI principalmente no que diz respeito a Legislação 7229 e NT-202.

16. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa, até seu recolhimento;

17. Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou nos corpos d'água;

18. Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de infraestrutura de esgotamento sanitário, abastecimento de água e coleta de lixo;

19. Atender ao Decreto nº 897, de 21.09.76 que aprova o Código de Segurança do Incêndio e Pânico e às Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho;

20. Os sistemas de controle deverão ser limpos regularmente de forma a garantir sua eficiência;

21. A SMMAAA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário;

22. Casa haja necessidade de saída de material, o empreendedor deverá comunicar a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, agricultura e abastecimento e o material excedente deverá ser encaminhado exclusivamente a um Bota fora devidamente licenciado pela esfera municipal ou estadual;

23. O Material excedente deverá ser transportado por empresas devidamente Licenciada pelo INEA, e os caminhões devidamente com suas Lonas para evitar o derrame nas vais;

24. **Comunicar imediatamente ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais do INEA, plantão de 24 horas, pelos telefones (21) 2334-7910 ou 2334-7911, a SMMAAA pelo tel: 2773-6246, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental.**

página 02 de 03

LICENÇA DE INSTALAÇÃO **LI N°049/2014**

Continuação das condições de validade específica:

25. Não realizar queima de material ao ar livre;
26. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
27. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
28. Manter atualizados junto ao SMMAAA/DC os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
29. Submeter previamente ao SMMAAA/DC, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
30. A SMMAAA/DC exigirá outras informações, caso julgue necessário;
31. A SMMAAA/DC exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário;

Este documento não dá ao requerente o direito de propriedade da área ou do imóvel

O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Estadual n° 3467, de 14/09/2000, na Lei Federal n° 9605, de 12/02/1998 e na Lei Municipal n° 2022, de 30/12/2006, podendo levar ao cancelamento da mesma.

Esta Licença é emitida em 6 (seis) vias. Duque de 15 de janeiro de 2015

MARCELO MANHÃES DE AMORIM
DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MAT.: 28.903-4

página 03 de 03

PREFEITURA
DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

LICENÇA INSTALAÇÃO
N°050/2014

Processo n° 16.530/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 2.022 de 31 de dezembro de 2006, concede a presente Licença de Instalação n° 050/2014, à empresa **ALBARPA PARTICIPAÇÕES LTDA,** inscrita sob o CNPJ n° 08.892.274/0001-44, estabelecida na Rua Dias Ferreira, n° 190, sala 301- parte, Leblon, Rio de Janeiro - RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Lei Orgânica Municipal parágrafo 1° do artigo 153, do Município de Duque de Caxias/RJ.

Objetivo:

Licença de Instalação para Estação de Tratamento de Esgoto - ETE pelo Sistema de Tratamento de Lodos Ativos de Aeração Prolongada para atender uma população de 700 habitantes relativos a 350 unidades habitacionais com vazão total de 464,69 m³/dia, localizado no Shopping Center na Rodovia Washington Luiz n° 2.895, Bairro Vila São Luiz, 1° Distrito de Duque de Caxias-RJ.

Coordenadas Geográficas:

em UTM – DATUM WGS 84 zona 23K, 0681022.41 mE Longitude, 7489101.12 mS Latitude.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAAA-DC, conforme determina a NA-0052-R.1, aprovada pela Deliberação CECA n° 4.093 de 21/11/01 e publicada no D.O.R.J de 29.11.01;

02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento ás demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;

03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

Esta Licença é válida até 15 de janeiro de 2017, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo n° 16.530/2014 e seus anexos.

página 01 de 03

LICENÇA DE INSTALAÇÃO **LI N°050/2014**

04. Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 (cento e vinte dias) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso haja necessidade;

05. Instalar no acesso ao empreendimento, em local visível, placa informativa indicando o número e a validade desta licença;

06. Não remover espécies arbóreas sem a autorização prévia do órgão competente;

Condições de validades específicas:

07. Realizar a pré-operação das novas instalações durante um período de até 90 dias após a conclusão da sua implantação, apresentando previamente ao INEA, para aprovação, o respectivo cronograma e a data de início;

08. Promover a limpeza periódica das caixas de gordura, a fim de evitar o aporte de efluente gorduroso para rede coletora;

09. Requerer à Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento do Município de Duque de Caxias a Licença de Operação – LO, para o sistema de tratamento de esgoto, no mínimo 120 dias antes do início de sua operação;

10. Atender à DZ – 215. R-4 – Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes líquidos de origens Sanitárias, aprovadas pela Deliberação CECA nº. 4.886 de 25.09.07 e publicada no D.O.R.J. de 05.10.07;

11. Atender à NBR-7.229 – Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos, da ABNT;

12. Implantar as redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em atendimento às normas técnicas da Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE;

13. Atender à DZ-1310.R-7 – Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA 4.497 de 03.09.04 e publicada no D.O.R.J. de 21.09.04, apresentando-os trimestralmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento de Duque de Caxias;

14. Atender a NT 202.R-10 - Critérios e Padrões para Lançamento de Efluente Líquidos, aprovada pela Deliberação CECA nº 1.007 de 04.12.86 e publicada no D.O.R.J de 12.12.86;

15. Atender à DZ-703.R-4 - Roteiros para apresentação de Projetos para Tratamento de Efluente Líquidos, aprovada pela Deliberação CECA nº 19 de 16.02.78 e publicada no D.O.R.J de 12.04.78;

16. Atender à IT-1835.R-1 – Instrução Técnica para Apresentação de Projetos e Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários, aprovada pela Deliberação CECA nº 2.337 de 28.05.91 e publicada no D.O.R.J de 15.08.91;

17. Atender à DZ-942.R-7 – Diretriz do Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos PROCONÁGUA, aprovada pela Deliberação CECA nº 1.995 de 10.10.90 e publicada no D.O.R.J. de 14.01.91;

18. Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, no que se refere à poluição sonora;

página 02 de 03

LICENÇA DE INSTALAÇÃO **LI N°050/2014**

Continuação das condições de validade específica:

19. Comunicar imediatamente ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais do INEA, plantão de 24 horas, pelos telefones (21) 2334-7910 ou 2334-7911, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental e a Defesa Civil Municipal através dos telefones 0800230199 e 2671-4576;
20. Os profissionais pelos projetos e execução da obra, são os responsáveis técnicos pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de drenagem, dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos deste processo;
21. Não lançar quaisquer resíduos na rede de drenagem ou nos corpos d'água;
22. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
23. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue;
24. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
25. Manter atualizados junto ao SMMAAA/DC os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
26. Submeter previamente ao SMMAAA/DC, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
27. A SMMAAA/DC exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

Este documento não dá ao requerente o direito de propriedade da área ou do imóvel.

O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Estadual n° 3467, de 14/09/2000, na Lei Federal n° 9605, de 12/02/1998 e na Lei Municipal n° 2022, de 30/12/2006, podendo levar ao cancelamento da mesma.

Esta Licença é emitida em 6 (seis) vias. Duque de 15 de janeiro de 2015

MARCELO MANHÃES DE AMORIM
DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MAT.: 28.903-4

página 05 de 06

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

LICENÇA PRÉVIA
Nº001/2015

Processo nº 26894/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.022 de 31 de dezembro de 2006, concede a presente Licença Prévia nº 001/2015, à empresa **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.270/0003-20, com sede na Avenida Nossa senhora das Graças, nº 50, bairro Vila Operária/ Xerém, 4º Distrito do Município de Duque de Caxias – RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Lei Orgânica Municipal parágrafo 1º do artigo 153, do Município de Duque de Caxias/RJ.

Objetivo:

Trata-se de uma Licença Prévia, para realizar a implementação de um Laboratório de Segurança Veicular Passiva - LSVP, com uma área total a ser construída 18.222,95m², situada na Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 50, Xerém, 4º Distrito de Duque de Caxias - RJ.

Coordenadas Geográficas:

em UTM – DATUM WGS 84 zona 23K, 0676513.00 m E Longitude; 7501358,00 m S Latitude.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAAA;

02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento ás demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;

03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade, e deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

Esta Licença é válida até 23 de janeiro de 2017, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 26894/2014 e seus anexos.

04. Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 (cento e vinte dias) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso haja necessidade;

página 01 de 02

LICENÇA PRÉVIA

LP N°001/2015

Condições de validade específica:

05. Não Iniciar as obras antes da obtenção da Licença de Instalação - L.I.;

06. Apresentar na ocasião do requerimento de L.I.:

- Cópia da Licença Prévia;
- Autorização da Supressão de Vegetação emitida pela SMMAAA;
- Autorização de Movimentação de Solo emitida pela SMMAAA;
- Anuência para implantação do projeto sobre a área de servidão do aqueduto da Petrobrás;
- Demarcação de Faixa Marginal de Proteção - emitida pelo INEA;, para o rio Saracuruna e canal Mato Grosso;
- Documentos contidos no Termo de Referência para requerimento de Licença de Instalação desta atividade, fornecido pela SMMAAA;

07. Está licença é pertinente aos aspectos descritos no memorial descritivo e parâmetros dimensionais do empreendimento estão contidos neste processo;

08. Não iniciar qualquer Supressão de Vegetação sem que esta tenha sido previamente autorizada pela SMMAAA;

09. Não iniciar qualquer Movimentação de Solo sem que esta tenha sido previamente autorizada pela SMMAAA;

10. Considerar na elaboração dos projetos de tratamento de efluentes:

- NBR-8.160/99 - Sistemas Prediais de Esgoto, Projetos e Execução;
- NBR-12209/92 - Construção de Conjunto Separador de água e óleo;
- NBR-13212/08 - Fabricação e instalação, operando a pressão atmosférica, de tanques subterrâneos destinados a armazenamento de combustíveis;
- NBR-10.004/04 - Classificação dos Resíduos Sólidos;
- NBR-11.174 - Armazenamento de Resíduos Classe II e III;
- NBR-12235 - Armazenamento de resíduos perigosos;
- NBR-10.151 - Procedimento para avaliação de ruído em áreas habitadas;
- DZ-215.R-04 - Controle de Carga orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;
- DZ-1310-R7 - Sistema de Manifesto de Resíduos;
- NT-202.R-10 - Critérios e padrões para Lançamento de Efluentes líquidos;
- CONAMA 01/90 - Critérios e Padrões de Emissões de Ruídos;

11. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional / empresa devidamente habilitado, que apresente projetos e ART;

12. O projetista/responsável é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quantos aos aspectos de dimensionamentos;

13. Atender ao Decreto Nº 897, de 21.09.76, que aprova o código de Segurança do Incêndio e Pânico e às Normas Regulamentadora do Ministério Público;

14. A SMMAAA exigirá outras informações, caso julgue necessário;

15. Submeter à SMMAAA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;

16. Manter atualizados junto à SMMAAA, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;

17. A SMMAAA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Estadual n° 3467, de 14/09/2000, na Lei Federal n° 9605, de 12/02/1998 e na Lei Municipal n° 2022, de 30/12/2006, podendo levar ao cancelamento da mesma.

Este documento não dá ao requerente o direito de propriedade da área ou do imóvel

Esta Licença é emitida em 06 (Seis) vias.

Duque de Caxias, 23 de janeiro de 2015

MARCELO MATTAES DE AMORIN
DIRETOR DE LICENCIAMENTO DA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
MAT.: 28.903-4

LUIZ RENATO VERGARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
MAT.: 30308-6

página 02 de 02

ATOS DO SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

DESPACHO

Processo n.º 60.756/2014
Interessado: Ofício n.º 79/SEMDEC/2014
Assunto: Contratação de empresa p/ prestação de serviço
AUTORIZO
Em 26/01/2015.

MARCELLO SILVA DA COSTA
Secretário de Defesa Civil e Políticas de Segurança

FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO: Termo de Compromisso de Estágio lavrado sob o n.º 11 do Livro n.º 002, conforme Procedimento Administrativo 000.768/2014.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e DEYVISON AQUINO DA SILVA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar as condições de Estágio Supervisionado de Estudante de Nível Superior, com carga horária de 04 horas, na FUNDEC, nos termos da Lei n.º 11.788/08.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 03/11/2014 a 03/05/2015.

Duque de Caxias, 22 de janeiro de 2015.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO: Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio lavrado sob o n.º 04 do Livro n.º 002, conforme Procedimento Administrativo 000.768/2014.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e LUCAS TODESCO DE PAULA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Termo de Compromisso de Estágio lavrado sob o n.º 04 do Livro n.º 002.

PRAZO: Fica rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, de ofício, a partir do dia 31/12/2014, na forma da Lei.

Duque de Caxias, 22 de janeiro de 2015.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO: Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio lavrado sob o n.º 07 do Livro n.º 002, conforme Procedimento Administrativo 000.768/2014.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e EDITH MAYARA DE OLIVEIRA MARTINS.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do ofício do Termo de Compromisso de Estágio lavrado sob o n.º 07 do Livro nº 002.

PRAZO: Fica rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, de ofício, a partir do dia 31/12/2014, na forma da Lei.

Duque de Caxias, 22 de janeiro de 2015.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO: Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio lavrado sob o n.º 09 do Livro n.º 002, conforme Procedimento Administrativo 000.768/2014.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e PATRINI FONSECA DA SILVA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Termo de Compromisso de Estágio lavrado sob o n.º 09 do Livro n.º 002.

PRAZO: Fica rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, de ofício, a partir do dia 31/12/2014, na forma da Lei.

Duque de Caxias, 22 de janeiro de 2015.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO: Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio lavrado sob o n.º 10 do Livro n.º 002, conforme Procedimento Administrativo 000.768/2014.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e LETÍCIA LIMA DA SILVA MARTINS.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Termo de Compromisso de Estágio lavrado sob o n.º 10 do Livro n.º 002.

PRAZO: Fica rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, de ofício, a partir do dia 31/12/2014, na forma da Lei.

Duque de Caxias, 22 de janeiro de 2015.

PREGÃO

EDITAL N.º 006/15 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2015

A FUNDEC, através de seu pregoeiro oficial, informa aos interessados, que realizará, no próximo dia 10 de fevereiro, às 10h, Pregão Eletrônico n.º 003/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de informática compreendendo cessão de uso de licença de software de Contabilidade, Estoque, Patrimônio, Protocolo e Recursos Humanos, através de interface web, incluindo implantação, acompanhamento e operacionalização. Para obter o edital, o interessado deverá acessar o site www.licitacoes-e.com.br
Maiores informações poderão ser obtidas na sede da FUNDEC ou através do telefone 2672-5650 (ramal 204), de 9 4 às 17h.

Vanessa Castro Lino
Pregoeira

ELDER LUGON
Presidente da FUNDEC

A PREFEITURA DE CAXIAS TRABALHA MUITO PELA EDUCAÇÃO E PARA FICAR ASSIM, PERTINHO DO SEU CORAÇÃO.

No passado, a total falta de planejamento foi o maior problema na Educação. A principal mudança foi ter a coragem de identificar na infraestrutura e no planejamento os principais problemas. Esse reconhecimento nos fez avançar muito e ter a certeza que vamos avançar muito mais.

OS MELHORES PROFISSIONAIS PARA O MELHOR ENSINO.
Hoje, Caxias tem os melhores profissionais de educação do Estado. E está realizando concursos para a contratação de novos professores para proporcionar cada vez mais a melhor qualidade de ensino.

CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E REFORMA DE MUITAS OUTRAS.
A prefeitura construiu 3 novas escolas, deu início a várias unidades e reformou mais de 50% de sua rede nos dois primeiros anos.
A infraestrutura da educação é prioridade ainda maior em 2015. Há muito trabalho pela frente e vamos vencer esse desafio.

NOVO CAMPUS DA UFRJ EM CAXIAS.
A prefeitura está concentrando investimentos na recuperação da infraestrutura do Ensino Fundamental. E transformou um projeto inviável de uma faculdade municipal em uma grande conquista com a parceria da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Com isso, Caxias ganha um campus universitário que será referência em toda a Baixada.
Serão 120 mil metros quadrados de um novo campus da UFRJ em Santa Cruz da Serra no Terceiro Distrito.

ESTAMOS FAZENDO UMA EDUCAÇÃO COM SONHOS, PROJETOS E PARCERIAS PARA CONSTRUIR UM GRANDE FUTURO.

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VIVA UMA NOVA CAXIAS